



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12035 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 053/04-CEPA/PC/RO-CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, de 14 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **CLDOMIR MENDES PALHA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, de 3ª Classe, matrícula nº 300012148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, por ter praticado o ilícito funcional previsto no inciso V, do artigo 38, inciso IX, do artigo 39, combinado com o inciso I, do artigo 59, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador